



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA – R4 PPI

1	02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
2	Carteira de Identidade (original e cópia)
3	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia)
4	Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
5	Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
6	Comprovante de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos. Pode ser emitido no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
7	Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e cópia);
8	Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
9	Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
10	Termo de Autodeclaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII) INDÍGENA: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Termo de Autodeclaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII) assinado pela Liderança Indígena.

ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)

Eu, _____ (nome do candidato), CPF _____, sob o nº de inscrição _____, candidato ao curso _____, e data de nascimento __/__/____, me autodeclaro _____ (PRETO / PARDO / INDÍGENA). Estou ciente de que minha autodeclaração será aferida por Comissão de Heteroidentificação por meio de entrevista filmada, que serão considerados apenas os meus aspectos fenotípicos, e estou ciente das regras determinadas no Edital nº ____/202____, inclusive dos critérios de desclassificação.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

Assinatura da Liderança Indígena Local (em caso de candidato indígena)

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

*** A comissão de heteroidentificação desta instituição, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que essa reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares.

Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação:**PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Motivação do Parecer da Comissão: _____

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura dos membros da Comissão responsáveis por este procedimento de heteroidentificação:

